



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

### RESOLUÇÃO Nº 10/2022, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

*Estabelece a composição da Congregação da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional e revoga a Resolução nº 12/2007, de 9 de agosto de 2007.*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Parecer nº 10/2022 da Comissão de Legislação, resolve:

Art. 1º Estabelecer a seguinte composição para a Congregação da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional (EEFFTO):

- I - Diretor(a);
- II - Vice-Diretor(a);
- III - Chefes(as) de Departamentos;
- IV - Coordenadores(as) dos Colegiados de Cursos de Graduação;
- V - 1 (um) dos Coordenadores(as) dos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação eleito pelos Coordenadores dos Colegiados de Pós-Graduação para mandato de 2 (dois) anos;
- VI - Coordenador(a) do Centro de Extensão (CENEX);
- VII - representante da Unidade no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE);
- VIII - 2 (dois) representantes docentes eleitos por seus pares;
- IX - representantes do corpo técnico-administrativo em educação, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFMG;
- X - representantes do corpo discente, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UFMG.

Parágrafo único. Os representantes docentes previstos no inciso VIII do *caput* deste artigo serão eleitos, juntamente com os respectivos suplentes, para mandato vinculado de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias, especialmente a Resolução nº 12/2007, de 9 de agosto de 2007.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professora Sandra Regina Goulart Almeida  
Presidente do Conselho Universitário